



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 31/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 16 de Abril de 2023 em R\$ 3.622,82 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), os proventos mensais, concedidos a título de Pensão por Morte da ex-servidora Srª JUÇARA MACHADO RIBEIRO RAMOS, matrícula nº. 324-1, que exercia o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Processo Administrativo nº. 17/2023, ao seu beneficiário na qualidade de cônjuge Sr. BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e de acordo com o artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015 e conforme disposto na Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em 16/04/2023.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 18 de Agosto de 2023.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

01 / 09 / 2023.

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214